



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.588/PMMA/2025.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA
AGRICULTURA FAMILIAR SENHOR JOSE
AFONSO SATORNO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES
PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E
COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor, **JOSE AFONSO SATORNO**, brasileiro, matrícula nº. 8508, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, com as atribuições constante na Lei 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 03 de março de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 06 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549